



DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOS TEMPOS

ANO 2025 - Nº CMLXIV - DATA: 18 de Dezembro de 2025

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N.º 28.421

De 08 de DEZEMBRO de 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, ATRIBUI COMPETÊNCIA ao senhor JHONATAN MIGUEL SILVA, R.G. n.º xx.xxx.xxx-8 e do CPF n.º xxx.xxx.xxx-82, AGENTE DE SANEAMENTO da Vigilância Sanitária de Batatais, nos termos da Lei Municipal n.º 2494, de 25/04/2000 e Artigo 92 da Lei Estadual 10.083, de 23/09/98 (Código Sanitário Estadual), investida das funções fiscalizadoras, para fazer cumprir as Leis e Regulamentos Sanitários, expedindo Termos, Autos de Infração e Imposição de Penalidades, referentes à Prevenção e Controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO N.º 4.722

De 28 de NOVEMBRO de 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4080/2024, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 974.510,41 (Novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e quarenta e um centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso e anulação de dotação vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decretos-e-portarias>

DECRETO N.º 4.723

De 28 de NOVEMBRO de 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4080/2024 - ARTIGO 7º INCISO III, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.040.000,00 (Três Milhões e quarenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Melo Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bêrgamo Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocado Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
José Donizete Bocado Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Glaiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025.

2

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

DECRETO N.º 4.724

De 28 de NOVEMBRO de 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 4080/2024, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64,
D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 5.883.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação de dotação vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

DECRETO N.º 4.725

De 04 de DEZEMBRO de 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 4200/2025, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64,
D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

DECRETO N.º 4.726

De 04 de DEZEMBRO de 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 4201/2025, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64,
D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

DECRETO N.º 4.727

De 04 de DEZEMBRO de 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 4202/2025, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64,

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025.

3

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 573.753,00 (Quinhentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

DECRETO N.º 4.728

De 04 de DEZEMBRO de 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 4203/2025, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 432.809,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e nove reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

DECRETO N.º 4.729

De 04 de DEZEMBRO de 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 4204/2025, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

DECRETO N.º 4.730

De 04 de DEZEMBRO de 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 4205/2025, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 12.189.577,52 (Doze milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR

JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

DECRETO N.º 4.731

De 04 de DEZEMBRO de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025.

4

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 4080/2025, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64,

D E C R E T A
Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

DECRETO N.º 4.732

De 04 de DEZEMBRO de 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 4080/2025, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de

R\$ 2.031.501,00 (Dois milhões, trinta e um mil, quinhentos e um reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de verba do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

DECRETO N.º 4.733

De 04 de DEZEMBRO de 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 4080/2025, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

LICITAÇÕES E COMPRAS

**Secretaria de Infraestrutura e
Urbanismo**

**Ata de Registro de Preços – Pregão
Eletrônico nº 68/2025**

A Prefeitura Municipal de Batatais torna pública a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 1 (um) ano a partir de 12.12.2025 e encerramento 11.12.2026. Objeto: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, Padrão DNIT, Faixa C, para execução dos serviços de reparos em pavimentos asfálticos, conforme as necessidades da divisão municipal de manutenção viária e pavimentação; Fornecedor: Autem Engenharia Ltda; o item 1 no valor total R\$ R\$ 829.440,00, conforme código de cadastro no PNCP nº 45299104000187-1-000247/2025-000001. Batatais, 18.12.2025. Riolando de Lollo Neto – Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretaria de Cultura e Turismo

**Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº
85/25**

Contratada: Leandro Cegantini Ferreirinha Produções Artísticas Ltda; Valor: R\$ 14.900,00; Assinatura: 15.12.2025; Objeto: contratação de empresa para uma apresentação com personagens vivos, denominada "Parada de Natal", no evento Natal Encantado. Vigência: 1 (um) dia; conforme Código de Contrato no PNCP: 45299104000187-1-000130/2025.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025.

5

Batatais, 18.12.2025. Paula Simões Machado - Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 84/25

Contratada: Paulo Sergio dos Santos Costa Valor total: R\$ 2.500,00; Assinatura: 05/12/2025; Objeto: show artístico com a Banda Raiz Samba 6 Código do PNCP 45299104000187-2-000131/2025 Vigência: 1 (um) dia. Bts, 25.11.2025 – Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Plano de Contratações Anual de 2026

A Prefeitura Municipal de Batatais torna público o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) através do link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/pca/45299104000187/2026>, bem como no sítio eletrônico oficial do Município através do link de acesso: www.batatais.sp.gov.br. Batatais, 18.12.2025. Vinícius Bérnago Silva – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025-SMMAPA

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 003/2025-SMMAPA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-SMMA.
TERMO DE FOMENTO SMMAPA Nº 003/2025.
BASE LEGAL: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO.
CNPJ: 21.222.734/0001-95.
ENDEREÇO: Rua Antônio Claret Dal Pícolo, nº 500, Bairro Vila Cruzeiro (antiga FEBEM, lar 05), CEP 14315-726.
O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal de Batatais-SP (SMMAPA), nos termos da delegação de competência estabelecida pela Portaria

nº 28.240 de 06 de junho de 2025 e pelo Decreto Municipal nº 4.686, de 03 de setembro de 2025 e, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, redação dada pela Lei nº 13.204/2015, e em decorrência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Anual, torna público o presente extrato da justificativa de dispensa de chamamento público:

Dados da Emenda Parlamentar: Emenda nº 095/2024.

Autor: Vereador Eduardo Ricci.

Órgão: 15.001; Programa: 6.006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente; Ação: 4.083 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00; Fonte de Recursos: 08; e Dotação: 586.

OBJETO PROPOSTO: Destinação dada por Emenda Parlamentar Impositiva.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 100.049,89 (cem mil, quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: dezembro de 2025 a março de 2026.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento mediante apresentação de Plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Neste sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da SMMAPA, situada na Rua Arthur Lopes de Oliveira nº 567, Riachuelo, Batatais/SP, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou na página de chamamentos públicos do site da Prefeitura de Batatais. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal.

Batatais, 18 de dezembro de 2025.

José Donizete Bocardo Júnior
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SMMAPA nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2025-SMMA.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025-SMMAPA.

LEI AUTORIZADORA: LEI FEDERAL 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE BATATAIS, CNPJ n.º 45.299.104/0001-87 e a Organização da Sociedade Civil – OSC – ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO, CNPJ n.º 21.222.734/0001-95.

REPRESENTANTES LEGAIS:

MUNICÍPIO DE BATATAIS, representado por JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal, nomeado a responder pela referida pasta no Município pela Portaria nº 28.240 de 06 de junho de 2025.

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO, representada por sua Presidente, FRANCINE BENTO CARDOSO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 3XX.XXX.XXX-28, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº XXX, Bairro Vila Cruzeiro, Batatais/SP.

O presente Termo de Fomento terá vigência de dezembro de 2025 a março de 2026.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

MUNICIPAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

OBJETO: Destinação dada por Emenda Parlamentar Impositiva para custeio da Entidade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 15.001; Programa: 6.006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente; Ação: 4.083 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00; Fonte de Recursos: 08; e Dotação: 586.

Batatais, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025-SMMAPA

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 005/2025-SMMAPA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-SMMA.
TERMO DE FOMENTO SMMAPA Nº 005/2025.
BASE LEGAL: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO.
CNPJ: 21.222.734/0001-95.

ENDEREÇO: Rua Antônio Claret Dal Pícolo, nº 500, Bairro Vila Cruzeiro (antiga FEBEM, lar 05), CEP 14315-726.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal de Batatais-

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025.

6

SP (SMMAPA), nos termos da delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 28.240 de 06 de junho de 2025 e pelo Decreto Municipal nº 4.686, de 03 de setembro de 2025 e, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, redação dada pela Lei nº 13.204/2015, e em decorrência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Anual, torna público o presente extrato da justificativa de dispensa de chamamento público:

Dados da Emenda Parlamentar: Emenda nº 085/2024.

Autor: Vereador Gustavo Rastelli.

Orgão: 15.001; Programa: 6.006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente; Ação: 4.083 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00; Fonte de Recursos: 08; e Dotação: 586.

OBJETO PROPOSTO: Destinação dada por Emenda Parlamentar Impositiva.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: dezembro de 2025 a março de 2026.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento mediante apresentação de Plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Neste sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da SMMAPA, situada na Rua Arthur Lopes de Oliveira nº 567, Riachuelo, Batatais/SP, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou na página de chamamentos públicos do site da Prefeitura de Batatais. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal.

Batatais, 18 de dezembro de 2025.

José Donizete Bocado Júnior
Secretário Municipal do Meio Ambiente,
Agricultura e Proteção Animal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025-SMMAPA

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 006/2025-SMMAPA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-SMMA.

TERMO DE FOMENTO SMMAPA Nº 006/2025.

BASE LEGAL: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO.

CNPJ: 21.222.734/0001-95.

ENDEREÇO: Rua Antônio Claret Dal Pícolo, nº 500, Bairro Vila Cruzeiro (antiga FEBEM, lar 05), CEP 14315-726.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal de Batatais-SP (SMMAPA), nos termos da delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 28.240 de 06 de junho de 2025 e pelo Decreto Municipal nº 4.686, de 03 de setembro de 2025 e, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, redação dada pela Lei nº 13.204/2015, e em decorrência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Anual, torna público o presente extrato da justificativa de dispensa de chamamento público:

Dados da Emenda Parlamentar: Emenda nº 082/2024.

Autor: Vereador Cláudio Faria.

Orgão: 15.001; Programa: 6.006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente; Ação: 4.083 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00; Fonte de Recursos: 08; e Dotação: 586.

OBJETO PROPOSTO: Destinação dada por Emenda Parlamentar Impositiva.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: dezembro de 2025 a março de 2026.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento mediante apresentação de Plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Neste sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da SMMAPA, situada na Rua Arthur Lopes de Oliveira nº 567, Riachuelo, Batatais/SP, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou na página de chamamentos públicos do site

da Prefeitura de Batatais. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal.

Batatais, 18 de dezembro de 2025.

José Donizete Bocado Júnior
Secretário Municipal do Meio Ambiente,
Agricultura e Proteção Animal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SMMAPA nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2025-SMMA.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025-SMMAPA.

LEI AUTORIZADORA: LEI FEDERAL 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE BATATAIS, CNPJ n.º 45.299.104/0001-87 e a Organização da Sociedade Civil – OSC – ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO, CNPJ n.º 21.222.734/0001-95.

REPRESENTANTES LEGAIS:

MUNICÍPIO DE BATATAIS, representado por JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal, nomeado a responder pela referida pasta no Município pela Portaria nº 28.240 de 06 de junho de 2025.

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO, representada por sua Presidente, FRANCINE BENTO CARDOSO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 3XX.XXX.XXX-28, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº XXX, Bairro Vila Cruzeiro, Batatais/SP.

O presente Termo de Fomento terá vigência de dezembro de 2025 a março de 2026.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

MUNICIPAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

OBJETO: Destinação dada por Emenda Parlamentar Impositiva para custeio da Entidade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Orgão: 15.001; Programa: 6.006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente; Ação: 4.083 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00; Fonte de Recursos: 08; e Dotação: 586.

Batatais, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E
PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025.

7

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SMMAPA nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2025-SMMA.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025-SMMAPA.

LEI AUTORIZADORA: LEI FEDERAL 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE BATATAIS, CNPJ n.º 45.299.104/0001-87 e a Organização da Sociedade Civil – OSC – ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO, CNPJ n.º 21.222.734/0001-95.

REPRESENTANTES LEGAIS:

MUNICÍPIO DE BATATAIS, representado por JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal, nomeado a responder pela referida pasta no Município pela Portaria nº 28.240 de 06 de junho de 2025.

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO, representada por sua Presidente, FRANCINE BENTO CARDOSO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 3XX.XXX.XXX-28, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº XXX, Bairro Vila Cruzeiro, Batatais/SP.

O presente Termo de Fomento terá vigência de dezembro de 2025 a março de 2026.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

MUNICIPAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

OBJETO: Destinação dada por Emenda Parlamentar Impositiva para custeio da Entidade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Orgão: 15.001; Programa: 6.006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente; Ação: 4.083 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00; Fonte de Recursos: 08; e Dotação: 586.

Batatais, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025-SMMAPA

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 007/2025-SMMAPA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-SMMA.

TERMO DE FOMENTO SMMAPA Nº 007/2025.

BASE LEGAL: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO.

CNPJ: 21.222.734/0001-95.

ENDEREÇO: Rua Antônio Claret Dal Pícolo, nº 500, Bairro Vila Cruzeiro (antiga FEBEM, lar 05), CEP 14315-726.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal de Batatais-SP (SMMAPA), nos termos da delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 28.240 de 06 de junho de 2025 e pelo Decreto Municipal nº 4.686, de 03 de setembro de 2025 e, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, redação dada pela Lei nº 13.204/2015, e em decorrência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Anual, torna público o presente extrato da justificativa de dispensa de chamamento público:

Dados da Emenda Parlamentar: Emenda nº 091/2024.

Autor: Vereador Abdenor Tahan.

Orgão: 15.001; Programa: 6.006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente; Ação: 4.083 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00; Fonte de Recursos: 08; e Dotação: 586.

OBJETO PROPOSTO: Destinação dada por Emenda Parlamentar Impositiva.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: dezembro de 2025 a março de 2026.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento mediante apresentação de Plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Neste sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da SMMAPA, situada na Rua Arthur Lopes de Oliveira nº 567, Riachuelo, Batatais/SP, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou na página de chamamentos públicos do site da Prefeitura de Batatais. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal.

Batatais, 18 de dezembro de 2025.

José Donizete Bocardo Júnior
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SMMAPA nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2025-SMMA.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025-SMMAPA.

LEI AUTORIZADORA: LEI FEDERAL 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE BATATAIS, CNPJ n.º 45.299.104/0001-87 e a Organização da Sociedade Civil – OSC – ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO, CNPJ n.º 21.222.734/0001-95.

REPRESENTANTES LEGAIS:

MUNICÍPIO DE BATATAIS, representado por JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal, nomeado a responder pela referida pasta no Município pela Portaria nº 28.240 de 06 de junho de 2025.

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO, representada por sua Presidente, FRANCINE BENTO CARDOSO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 3XX.XXX.XXX-28, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº XXX, Bairro Vila Cruzeiro, Batatais/SP.

O presente Termo de Fomento terá vigência de dezembro de 2025 a março de 2026.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

MUNICIPAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

OBJETO: Destinação dada por Emenda Parlamentar Impositiva para custeio da Entidade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Orgão: 15.001; Programa: 6.006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente; Ação: 4.083 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00; Fonte de Recursos: 08; e Dotação: 586.

Batatais, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PROTEÇÃO ANIMAL

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COM PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 – SMCT - COM PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025.

8

REFERÊNCIA: Chamamento Público SMCT nº 008/2025 – Termo de Colaboração / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com prorrogação de vigência.

BASE LEGAL: Lei Autorizadora nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Grupo Teatral Athos, inscrito no CNPJ: 57.271.513/0001-54

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO: José Ricardo da Silva - RG nº 2x.xxx.xxx-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 2xx.xxx.xxx-x8.

ENDEREÇO: Rua espírito Santo, nº 334 – Bairro: Vila Maria – Batatais/SP – CEP: 14.315-726

OBJETO PROPOSTO: Realização do “III Festival de Teatro de Batatais Mônica Vilani”.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PERÍODO: Prorroga-se o prazo de vigência original, prevista no edital do chamamento, passando a vigorar de março a junho de 2026.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

GESTOR DA PARCERIA: Paula Simões Machado – RG: 2x.xxx.xxx-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 2xx.xxx.xxx-x8 Batatais, 18 de dezembro de 2025.

Paula Simões Machado
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Relatório - 2ª Sessão Extraordinária - 17 de dezembro de 2025 - 14:00 horas.

Vereadores presentes: Eduardo Henrique Ricci (Eduardo Ricci), Júlio Eduardo Marques Pereira (Júlio do Sindicato Rural), André Luís da Silva (André Calçados), Matheus Gabriel Teodoro de Souza (Matheus do Chama Viva), Marcela Cordeiro Gaspar (Marcela Gaspar), Andresa da Silva Furini (Andresa Furini), Dalvania Borges da Costa (Dra. Dalvania), Gustavo Adolfo Marques (Gustavo Mumu Marques), Reginaldo de Oliveira (Sabará), Gustavo Domingos Rastelli (Gustavo Rastelli), Wladimir Ferraz de Menezes (Wladimir Menezes), Roberto Luis Cardoso Tofeti (Beto Tofeti), Elias Bonfim Aguiar de Souza (Major Bonfim) e Zeni de Jesus Silvestre (Zeni Jesus).

Vereadora ausente: Débora Pavan Agnesini (Dra. Débora Agnesini).

Presidência: Vereador Eduardo Henrique Ricci (Eduardo Ricci) - Presidente. No decorrer da Sessão, também assumiu a Presidência, a Vereadora Marcela Cordeiro Gaspar (Marcela Gaspar) - Vice-Presidente.

Secretários: Vereadores Reginaldo de Oliveira (Sabará) - 1º Secretário e Gustavo Domingos Rastelli (Gustavo Rastelli) - 2º Secretário.

ORDEM DO DIA:

PROJETO DE LEI Nº 4421/2025 (Poder Executivo), que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.976, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre a normatização de benefícios de natureza financeira aos servidores municipais, e dá outras providências.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO Nº 542/2025 (Gustavo Mumu Marques), que "Requer Vista, pelo prazo de 30 dias, ao Projeto de Lei nº 4422/2025 de autoria do Executivo.". Votação: REJEITADO

PROJETO DE LEI Nº 4422/2025 (Poder Executivo), que "Dispõe sobre a concessão de direito real de uso ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Batatais, Altinópolis e Brodowski no Estado de São Paulo, e dá outras providências.". Discussão/Votação - Única: APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 4409/2025 (Poder Executivo), que "Dispõe sobre o aproveitamento, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, dos servidores ocupantes dos cargos de Monitor Sênior e Monitor da Casa Abrigo, e dá outras providências.". Discussão/Votação - Segunda: APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 4419/2025 (Poder Executivo), que "Dispõe sobre a concessão de direito real de uso ao "Grupo de Escoteiros da Alta Mogiana 383 SP", e dá outras providências.". Discussão/Votação - Segunda: APROVADO

Batatais, 17 de dezembro de 2025.
Eduardo Henrique Ricci - Presidente
Reginaldo de Oliveira - 1º Secretário
Gustavo Domingos Rastelli - 2º Secretário

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP